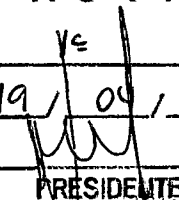




REQUERIMENTO N.º 043/90

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
Vc	discussão
Em <u>19</u> / <u>04</u> / <u>90</u>	
 P R E S I D E N T E	

R E Q U E I R O à Douta Mesa, ~~cumpridas~~

as exigências do texto regimental, envio de expediente' ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações, quanto a barracas, "quiosques" e similares instalados na orla da Praia do Forte, 1º Distrito do Município.

J U S T I F I C A T I V A

O comércio sazonal no Município está se definindo, lamentavelmente, pelo que se nos parece de critérios e regulamentação da Administração Municipal. A par do completo desornamento, soma-se a total incapacidade do Poder Público em fiscalizar tal atividade. Noções primárias de higiene e até mesmo de estética são relegados a plano secundário, e o que se assiste, principalmente na Praia do Forte é uma afronta tanto a nossa comunidade como aos visitantes.

Assim, solicitamos ao Exmº Senhor Prefeito informar a esta Casa:

- 1- Quais os critérios adotados para a exploração dos denominados "quiosques" instalados na Praia do Forte?
- 2- Enviar nome e endereço e Título de Eleitor dos arrendatários.
- 3- Qual o prazo dos contratos dos "quiosques" e valor dos mesmos.
- 4- Anexar documentos que comprovem o pagamento para utilização dos "quiosques", referente ao ano de 1989, e janeiro, Fevereiro, Março de 1990.
- 5- Quais os critérios adotados para o licenciamento de "trailers" que se dedicam a comercialização de alimentos e bebidas. Quantos foram licenciados e estão com a



REQUERIMENTO N.º 043/90.

Continuação.....

autorização vigindo até março de 1990.

A P R O V A D O	
14	discussão
Em 19 / 04 / 90	
PRESIDENTE	

6- Qual a arrecadação dirigida aos cofres da Prefeitura Municipal proveniente do licenciamento de "trailers", barracas e similares no ano de 1989 e nos meses de janeiro à março de 1990?

SALA DAS SESSÕES, 19 de abril de 1.990.

MANOEL DA SILVA PEREIRA
Vereador - Autor